



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO TRE/SP Nº 637/2024

Dispõe sobre a competência dos Juízos Eleitorais para as eleições e apreciação de prestações de contas anuais dos órgãos municipais dos partidos políticos

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO,

CONSIDERANDO a necessidade de designar Juízos Eleitorais para atuarem nas eleições municipais, nos termos da Resolução do Tribunal Superior Eleitoral - TSE nº 23.610, de 27 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO que os municípios, a depender do eleitorado, são divididos em mais de uma zona eleitoral, sem prejuízo da abrangência integral da jurisdição,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor distribuir os processos eleitorais, de modo a garantir a eficiência e agilidade na prestação jurisdicional,

CONSIDERANDO o amplo estudo efetuado por este Tribunal a partir das eleições municipais de 2020, a fim de racionalizar a atribuição de tarefas,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da distribuição de competências em razão de alteração de jurisdição em virtude de rezoneamento no ano de 2023, que alterou a configuração de algumas zonas eleitorais,

RESOLVE:

Art. 1º As competências específicas das eleições municipais e de prestação de contas anuais de partidos políticos serão agrupadas, segundo a matéria, em quatro grupos distintos, a saber:

I - Registro de Candidaturas

- a) Registro de Candidaturas;
- b) Impugnação do Registro de Candidaturas;
- c) Representação por Captação Ilícita de Sufrágio – Art. 41-A da Lei 9.504/97;
- d) Investigação Judicial Eleitoral – Art. 22 da Lei Complementar nº 64/90;
- e) Representação por Condutas Vedadas aos Agentes Públicos – Arts. 73, 74, 75, 76 e 77, todos da Lei 9.504/97;
- f) Representação ou Reclamação relativa à arrecadação e gastos de recursos – Art. 30-A da Lei 9.504/97;
- g) Totalização dos votos;
- h) Ato de Diplomação dos Eleitos
- i) Ação de Impugnação de Mandato Eletivo;
- j) Demais representações que versem sobre cassação do registro de candidato ou do diploma;
- k) Processamento dos recursos contra expedição de diploma.

II - Propaganda Eleitoral e Pesquisa Eleitoral

- a) Representação ou Reclamação relativa à Propaganda Eleitoral;
- b) Representação ou Reclamação relativa a Direito de Resposta;
- c) Distribuição do Horário Eleitoral Gratuito e elaboração do Plano de Mídia;
- d) Reclamação referente a local para a realização de comício;

e) Representação relativa a propaganda eleitoral antecipada;

f) Representação ou Reclamação relativa a Pesquisa Eleitoral;

g) Autorização de pedidos de veiculação de propaganda institucional no período eleitoral, conforme Art. 73, inciso VI, letra “b”, da Lei 9.504/1997.

III - Prestação de Contas Eleitoral

a) Prestação de Contas de Campanha de diretórios municipais e de candidato;

b) Fiscalização de comitê de campanha e evento que tenha por finalidade a arrecadação de recursos de campanha;

IV - Prestação de Contas Anual

a) Prestação de Contas Anuais dos órgãos municipais dos partidos políticos.

Art. 2º Na Capital do Estado, as competências dos grupos elencados no artigo 1º serão atribuídas da seguinte forma.

I - ao Juízo Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral para processar e julgar os feitos que versem sobre as matérias relacionadas no inciso I;

II - ao Juízo da 2ª Zona Eleitoral para processar e julgar os feitos que versem sobre as matérias relacionadas no inciso II;

III - ao Juízo Eleitoral da 6ª Zona Eleitoral para processar e julgar os feitos que versem sobre as matérias relacionadas nos incisos III e IV.

§ 1º O Presidente do Tribunal indicará dois Juízes Eleitorais que atuarão como Juízes Auxiliares junto à 2ª Zona Eleitoral.

§ 2º As zonas eleitorais da Capital, com exceção daquelas elencadas nos incisos antecedentes, ficam obrigadas a designar servidores e servidoras para auxiliar aquelas com as competências especificadas, nos moldes a serem definidos pela Presidência deste Tribunal.

Art. 3º Nos Municípios do interior do Estado, em que houver duas ou mais zonas eleitorais, as competências para processar e julgar os feitos que versem sobre as

matérias relacionadas nos incisos I a IV do artigo 1º serão distribuídas conforme anexo I desta Resolução.

§ 1º A alteração de competência passa a ser aplicada a partir da publicação desta Resolução.

§ 2º Ficam prorrogadas as competências relativas aos processos em trâmite nas zonas eleitorais competentes à época da apresentação, até o julgamento definitivo.

§ 3º Fica igualmente prorrogada, aos juízos competentes à época, a obrigatoriedade de autuação, processamento e julgamento das omissões de contas eleitorais de campanha e anuais referentes aos exercícios anteriores a 2023.

§ 4º Será prevento para análise do requerimento de regularização da omissão de conta anual ou de campanha, o Juízo Eleitoral que conduziu o processo de omissão de prestação de contas a que se refere o pedido, a teor do artigo 80, § 2º, II, da Resolução TSE 23.607/2019 e artigo 58, § 1º, II, da Resolução TSE 23.604/2019, respectivamente.

§ 5º Será prevento para apreciar o requerimento de suspensão da anotação de órgão partidário municipal o Juízo que julgou não prestadas as contas a que se refere o pedido de suspensão, em observância ao disposto no art. 54-N, §1º, da Resolução TSE 23.571/2018.

§ 6º O disposto nos parágrafos 3º a 5º deste artigo não se aplicam nas hipóteses de rezoneamento em que houve remanejamento do município para outra zona, diante da cessação da jurisdição da autoridade judicial anterior.

Art. 4º Havendo mais de uma zona eleitoral em um mesmo grupo de competência - Anexo I, a coordenação das seguintes tarefas, conforme grupos descritos no artigo 1º, ficará disposta conforme Anexo II.

I - Registro de Candidaturas

- a) análise das Atas de convenção partidária para controle de prevenção;
- b) gerenciamento do CandEx e CAND para realização do “aceite”;
- c) acompanhamento, no CAND, dos casos de homônímias detectados, até a efetiva solução;
- d) fechamento do CAND;

e) totalização dos resultados e eventuais reprocessamento dos votos com nova totalização e marcar novas eleições, se o caso;

f) ato de diplomação dos eleitos.

II - Propaganda Eleitoral e Pesquisa Eleitoral

a) Distribuição do Horário Eleitoral Gratuito e elaboração do Plano de Mídia;

b) recebimento de requerimentos e reclamações atinentes ao Horário Eleitoral;

c) poder de polícia eleitoral, com relação à propaganda veiculada na internet;

d) autorização de pedidos de veiculação de propaganda institucional no período eleitoral, conforme Art. 73, inciso VI, letra “b” da Lei 9.504/1997;

e) recebimento de comunicações de agendamento e Reclamação referente a local para a realização de comício;

f) administração das denúncias recebidas no sistema Pardal ou equivalente, caso necessário;

g) recebimento e análise de requerimentos de acesso ao Sistema Interno de Controle de Dados de Pesquisas.

III - Prestação de Contas Eleitoral

a) recebimento de comunicado e fiscalização de comitê de campanha e evento que tenha por finalidade a arrecadação de recursos de campanha;

b) recepção e validação das mídias eletrônicas geradas pelo Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE) e enviadas pelos(as) candidatos(as) e partidos políticos;

c) verificação de erros de autuação e solução dos problemas no sistema SPCE, quando necessário;

d) autuação manual dos processos de omissão, quando necessário e mediante instrução específica, em caso de erro na integração entre os sistemas;

e) administração e gerenciamento do SICO, enquanto não evoluído o sistema.

IV - Prestação de Contas Anual

a) verificação de erros de autuação e solução dos problemas nos sistemas SPCA, quando necessário;

b) autuação manual dos processos de omissão, quando necessário e mediante instrução específica, em caso de erro na integração entre os sistemas.

Art. 5º Nos Municípios do interior do Estado em que houver apenas uma zona eleitoral, os respectivos Juízes Eleitorais, conforme Anexo III, terão competência plena para apreciação e julgamento das matérias elencadas nos incisos I a IV do artigo 1º desta Resolução.

Art. 6º O poder de polícia eleitoral, com relação à propaganda veiculada nas vias públicas, será exercido por todos os Juízes Eleitorais do Estado, respeitada a área de sua respectiva jurisdição, tanto nas eleições municipais como nas eleições gerais.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, aos dois dias do mês de abril de 2024.

Desembargador Silmar Fernandes
Presidente

Desembargador José Antonio Encinas Manfré
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Desembargador Federal Luís Paulo Cotrim Guimarães

Juiz Marcio Kayatt

Juíza Maria Cláudia Bedotti

Juiz Regis de Castilho Barbosa Filho

Juiz Rogério Luis Adolfo Cury



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO KAYATT, JUIZ DA CORTE**, em 02/04/2024, às 17:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **REGIS DE CASTILHO BARBOSA FILHO, JUIZ DA CORTE**, em 02/04/2024, às 18:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARÃES, JUIZ DA CORTE**, em 02/04/2024, às 18:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANTONIO ENCINAS MANFRÉ, CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL**, em 02/04/2024, às 18:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILMAR FERNANDES, PRESIDENTE**, em 02/04/2024, às 18:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLAUDIA BEDOTTI, JUÍZA DA CORTE**, em 04/04/2024, às 14:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO LUIS ADOLFO CURY, JUIZ DA CORTE**, em 04/04/2024, às 14:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5305059** e o código CRC **BFA6B40B**.

ANEXO I – RESOLUÇÃO TRE/SP Nº 637/2024

DISTRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIAS – ARTIGO 1º, INCISOS I, II, III, IV				
MUNICÍPIO	I	II	III	IV
	Registro de Cand + Ações Decorrentes	Propaganda, Pesquisa e Horário Eleitoral	Prestação de Contas Eleitoral	Prestação de Contas Anual
AMERICANA	158	384	384	384
ARAÇATUBA	11	299	11	11
ARARAQUARA	385	385	385	385
BARUERI	199, 386	199, 386	199, 386	199, 386
BAURU	23	387	387	387
BRAGANÇA PAULISTA	27	27	27	27
CAMPINAS	33, 275	378, 379	274, 380,423	274, 380,423
CARAPICUÍBA	303	388	388	303, 388
COTIA	227	227	227	227
DIADEMA	222	329	426	426

ANEXO I – RESOLUÇÃO TRE/SP Nº 637/2024

EMBU DAS ARTES	341	391	391	341, 391
FRANCA	291	291	291	291
GUARUJÁ	212	310	310	310
GUARULHOS	176, 393	278, 279	185, 394, 395	185, 394, 395
ITAQUAQUECETUBA	377	419	419	419
JACAREÍ	62	396	396	62, 396
JUNDIAÍ	281	424	424	424
LIMEIRA	66	399	399	399
MARÍLIA	70	400	400	70
MAUÁ	217	365	339	217, 339, 365
MOGI DAS CRUZES	74	287	287	74
OSASCO	213, 315	277, 331	276, 332	276, 332
PIRACICABA	93	270	93, 270	93

ANEXO I – RESOLUÇÃO TRE/SP Nº 637/2024

PRAIA GRANDE	317	406	406	406
PRESIDENTE PRUDENTE	101	402	402	101, 402
RIBEIRÃO PIRES	183	183	183	183
RIBEIRÃO PRETO	108	305	265, 266	265, 266
RIO CLARO	110	288	288	288
SANTO ANDRÉ	156, 263	306, 307	264, 383	264, 383
SANTOS	118	273	273	118
SÃO BERNARDO DO CAMPO	174, 284	296, 409	283, 414	283, 414
SÃO CAETANO DO SUL	166	269	269	269
SÃO CARLOS	121	410	121	121
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	125	267	268	125, 267, 268
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	127	411	412	127, 411, 412
SÃO VICENTE	177	340	340	340

ANEXO I – RESOLUÇÃO TRE/SP Nº 637/2024

SOROCABA	137, 342	356	271, 343	271, 343
SUMARÉ	230	362	362	230, 362
SUZANO	181	415	415	181, 415
TABOÃO DA SERRA	324	416	416	324
TAUBATÉ	141	407	407	407

ANEXO II – RESOLUÇÃO TRE/SP Nº 637/2024

	ZONA COORDENADORA CONFORME GRUPO DE COMPETÊNCIA			
MUNICÍPIO	I	II	III	IV
	Registro de Cand + Ações Decorrentes	Propaganda, Pesquisa e Horário Eleitoral	Prestação de Contas Eleitorais	Prestação de Contas Anual
BARUERI	199	386	199	
CAMPINAS	33	379	274	
CARAPICUÍBA	303	388	388	
EMBU DAS ARTES	341	391	391	
GUARULHOS	176	279	185	
JACAREÍ	62	396	396	
MAUÁ	217	365	339	
OSASCO	213	277	276	
PIRACICABA	93	270	93	
PRESIDENTE PRUDENTE	101	402	402	
RIBEIRÃO PRETO	108	305	265	

SANTO ANDRÉ	156	306	264
SÃO BERNARDO DO CAMPO	174	296	283
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	125	267	268
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	127	411	412
SOROCABA	137	356	271
SUMARÉ	230	362	362
SUZANO	181	415	415

ANEXO III – RESOLUÇÃO TRE/SP Nº 637/2024

DISTRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIAS – ARTIGO 1º, INCISOS I, II, III, IV

Município	Zona Eleitoral	Município	Zona Eleitoral	Município	Zona Eleitoral
Adamantina	157	Aparecida d'Oeste	232	Barbosa	289
Adolfo	64	Apiaí	10	Bariri	19
Aguaí	122	Araçariguama	131	Barra Bonita	200
Águas da Prata	122	Araçoiaba da Serra	294	Barra do Chapéu	10
Águas de Lindóia	134	Aramina	50	Barra do Turvo	228
Águas de Santa Bárbara	205	Arandu	301	Barretos	21
Águas de São Pedro	130	Arapeí	18	Barrinha	135
Agudos	7	Araras	14	Bastos	184
Alambari	52	Arco-íris	143	Batatais	22
Alfredo Marcondes	182	Arealva	300	Bebedouro	24
Altair	80	Areias	42	Bento de Abreu	146
Altinópolis	202	Areiópolis	129	Bernardino de Campos	114
Alto Alegre	289	Ariranha	111	Bertioga	272
Alumínio	131	Artur Nogueira	360	Bilac	210
Álvares Florence	147	Arujá	335	Birigui	25
Álvares Machado	182	Aspásia	427	Biritiba Mirim	319
Álvaro de Carvalho	47	Assis	15	Boa Esperança do Sul	107
Alvinlândia	47	Atibaia	16	Bocaina	241
Américo Brasiliense	239	Auriflama	225	Bofete	41
Américo de Campos	138	Avaí	300	Boituva	369
Amparo	8	Avanhandava	289	Bom Jesus dos Perdões	16
Analândia	245	Avaré	17	Bom Sucesso de Itararé	57
Andradina	9	Bady Bassitt	126	Borá	12
Angatuba	215	Balbinos	95	Boracéia	86
Anhembi	41	Bálsamo	72	Borborema	55
Anhumas	182	Bananal	18	Borebi	161
Aparecida	190	Barão de Antonina	56	Botucatu	26

ANEXO III – RESOLUÇÃO TRE/SP Nº 637/2024

Município	Zona Eleitoral	Município	Zona Eleitoral	Município	Zona Eleitoral
Braúna	289	Cândido Rodrigues	139	Cosmópolis	360
Brejo Alegre	25	Canitar	313	Cosmorama	138
Brodowski	204	Capão Bonito	37	Cravinhos	293
Brotas	28	Capela do Alto	140	Cristais Paulista	240
Buri	215	Capivari	38	Cruzália	290
Buritama	214	Caraguatatuba	206	Cruzeiro	42
Buritizal	50	Cardoso	224	Cubatão	119
Cabrália Paulista	159	Casa Branca	39	Cunha	43
Cabreúva	59	Cássia dos Coqueiros	32	Descalvado	44
Caçapava	29	Castilho	9	Dirce Reis	152
Cachoeira Paulista	145	Catanduva	40	Divinolândia	229
Caconde	30	Catiguá	179	Dobrada	170
Cafelândia	31	Cedral	312	Dois Córregos	241
Caiabu	71	Cerqueira César	205	Dolcinópolis	233
Caieiras	192	Cerquilha	355	Dourado	107
Caiuá	102	Cesário Lange	355	Dracena	149
Cajamar	354	Charqueada	244	Duartina	159
Cajati	228	Chavantes	313	Dumont	293
Cajobi	171	Clementina	25	Echaporã	15
Cajuru	32	Colina	178	Eldorado	148
Campina do Monte Alegre	215	Colômbia	21	Elias Fausto	358
Campo Limpo Paulista	344	Conchal	75	Elisiário	40
Campos do Jordão	35	Conchas	41	Embaúba	171
Campos Novos Paulista	83	Cordeirópolis	243	Embu Guaçu	370
Cananéia	36	Coroados	25	Emilianópolis	165
Canas	68	Coronel Macedo	236	Engenheiro Coelho	75
Cândido Mota	226	Corumbataí	245	Espírito Santo do Pinhal	91

ANEXO III – RESOLUÇÃO TRE/SP Nº 637/2024

Município	Zona Eleitoral	Município	Zona Eleitoral	Município	Zona Eleitoral
Espírito Santo do Turvo	114	Guapiaçu	312	Igaráçu do Tietê	200
Estiva Gerbi	216	Guapiara	37	Igarapava	50
Estrela do Norte	261	Guará	60	Igaratá	115
Estrela d'Oeste	233	Guaraçaí	153	Iguape	51
Euclides da Cunha Paulista	330	Guaraci	80	Ilha Comprida	51
Fartura	234	Guarani d'Oeste	302	Ilha Solteira	368
Fernando Prestes	139	Guarantã	31	Ilhabela	132
Fernandópolis	150	Guararapes	151	Indaiatuba	211
Fernão	47	Guararema	319	Indiana	71
Ferraz de Vasconcelos	401	Guaratinguetá	48	Indiaporã	302
Flora Rica	196	Guareí	140	Inúbia Paulista	69
Floreal	162	Guariba	197	Ipaussu	114
Flórida Paulista	157	Guataparã	293	Iperó	369
Florínea	290	Guzolândia	225	Ipeúna	245
Francisco Morato	367	Herculândia	184	Ipiruá	312
Franco da Rocha	192	Holambra	360	Iporanga	148
Gabriel Monteiro	210	Hortolândia	361	Ipuã	123
Gália	47	Iacanga	49	Iracemápolis	243
Garça	47	Iacri	184	Irapuã	207
Gastão Vidigal	162	Iaras	205	Irapuru	196
Gavião Peixoto	13	Ibaté	410	Itaberá	236
General Salgado	225	Ibirá	179	Itaí	301
Getulina	297	Ibirarema	83	Itajobi	79
Glicério	289	Ibitinga	49	Itaju	19
Guaíçara	297	Ibiúna	191	Itanhaém	189
Guaimbé	297	Icém	78	Itaoca	10
Guaíra	169	Iepê	106	Itapecerica da Serra	201

ANEXO III – RESOLUÇÃO TRE/SP Nº 637/2024

Município	Zona Eleitoral	Município	Zona Eleitoral	Município	Zona Eleitoral
Itapetininga	52	Jardinópolis	204	Lupércio	180
Itapeva	53	Jarinu	344	Lutécia	12
Itapevi	359	Jau	63	Macatuba	86
Itapira	54	Jeriquara	155	Macaubal	77
Itapirapuã Paulista	10	Joanópolis	92	Macedônia	302
Itápolis	55	João Ramalho	106	Magda	162
Itaporanga	56	José Bonifácio	64	Mairinque	131
Itapuí	241	Júlio Mesquita	31	Mairiporã	237
Itapura	368	Jumirim	142	Manduri	94
Itararé	57	Junqueirópolis	196	Marabá Paulista	102
Itariri	295	Juquiá	223	Maracaí	290
Itatiba	58	Juquitiba	201	Marapoama	79
Itatinga	26	Lagoinha	128	Mariápolis	157
Itirapina	245	Laranjal Paulista	142	Marinópolis	232
Itirapuã	46	Lavínia	146	Martinópolis	71
Itobi	39	Lavrinhas	42	Matão	170
Itu	59	Leme	188	Mendonça	64
Itupeva	65	Lençóis Paulista	161	Meridiano	302
Ituverava	60	Lindóia	134	Mesópolis	427
Jaborandi	178	Lins	67	Miguelópolis	208
Jaboticabal	61	Lorena	68	Mineiros do Tietê	241
Jaci	72	Lourdes	214	Mira Estrela	224
Jacupiranga	228	Louveira	345	Miracatu	218
Jaguariúna	333	Lucélia	69	Mirandópolis	153
Jales	152	Lucianópolis	159	Mirante do Paranapanema	165
Jambeiro	29	Luís Antônio	133	Mirassol	72
Jandira	304	Luiziânia	289	Mirassolândia	72

ANEXO III – RESOLUÇÃO TRE/SP Nº 637/2024

Município	Zona Eleitoral	Município	Zona Eleitoral	Município	Zona Eleitoral
Mococa	73	Nova Castilho	225	Panorama	175
Mogi Guaçu	216	Nova Europa	13	Paraguaçu Paulista	12
Mogi Mirim	75	Nova granada	78	Paraibuna	84
Mombuca	38	Nova Guataporanga	175	Paraíso	171
Monções	162	Nova Independência	9	Paranapanema	301
Mongaguá	189	Nova Luzitânia	162	Paranapuã	427
Monte Alegre do Sul	8	Nova Odessa	292	Parapuã	163
Monte Alto	76	Novais	179	Pardinho	26
Monte Aprazível	77	Novo Horizonte	79	Pariquera-açu	228
Monte Azul Paulista	171	Nuporanga	81	Parisi	147
Monte Castelo	175	Ocaçu	180	Patrocínio Paulista	46
Monte Mor	358	Óleo	94	Paulicéia	175
Monteiro Lobato	282	Olímpia	80	Paulínia	323
Morro Agudo	336	Onda Verde	78	Paulistânia	7
Morungaba	58	Oriente	180	Paulo de Faria	164
Motuca	239	Orindiúva	164	Pederneiras	86
Murutinga do Sul	9	Orlândia	81	Pedra Bela	298
Nantes	167	Oscar Bressane	12	Pedranópolis	302
Narandiba	261	Osvaldo Cruz	163	Pedregulho	155
Natividade da Serra	84	Ourinhos	82	Pedreira	333
Nazaré Paulista	16	Ouro Verde	149	Pedrinhas Paulista	290
Neves Paulista	72	Ouroeste	302	Pedro de Toledo	295
Nhandeara	162	Pacaembu	196	Penápolis	87
Nipoã	77	Palestina	224	Pereira Barreto	88
Nova Aliança	126	Palmares Paulista	111	Pereiras	41
Nova Campina	53	Palmeira d'Oeste	232	Peruíbe	295
Nova Canaã Paulista	187	Palmital	83	Piacatu	210

ANEXO III – RESOLUÇÃO TRE/SP Nº 637/2024

Município	Zona Eleitoral	Município	Zona Eleitoral	Município	Zona Eleitoral
Piedade	89	Porto Feliz	100	Ribeirão Corrente	240
Pilar do Sul	318	Porto Ferreira	194	Ribeirão do Sul	313
Pindamonhangaba	90	Potim	190	Ribeirão dos Índios	117
Pindorama	111	Potirendaba	126	Ribeirão Grande	37
Pinhalzinho	136	Pracinha	69	Rifaina	155
Piquerobi	117	Pradópolis	197	Rincão	239
Piquete	68	Pratânia	129	Rinópolis	210
Piracaia	92	Presidente Alves	95	Rio das Pedras	244
Piraju	94	Presidente Bernardes	165	Rio Grande da Serra	382
Pirajuí	95	Presidente Epitácio	195	Riolândia	164
Pirangi	76	Presidente Venceslau	102	Riversul	56
Pirapora do Bom Jesus	428	Promissão	103	Rosana	330
Pirapozinho	261	Quadra	355	Roseira	190
Pirassununga	96	Quatá	106	Rubiácea	151
Piratininga	23	Queiroz	99	Rubinéia	187
Pitangueiras	98	Queluz	42	Sabino	297
Planalto	214	Quintana	99	Sagres	163
Platina	83	Rafard	38	Sales	207
Poá	219	Rancharia	106	Sales Oliveira	81
Poloni	77	Redenção da Serra	128	Salesópolis	112
Pompéia	99	Regente Feijó	167	Salmourão	69
Pongaí	95	Reginópolis	95	Saltinho	270
Pontal	135	Registro	172	Salto	221
Pontalinda	152	Restinga	240	Salto de Pirapora	294
Pontes Gestal	224	Ribeira	10	Salto Grande	313
Populina	233	Ribeirão Bonito	107	Sandovalina	261
Porangaba	140	Ribeirão Branco	53	Santa Adélia	111

ANEXO III – RESOLUÇÃO TRE/SP Nº 637/2024

Município	Zona Eleitoral	Município	Zona Eleitoral	Município	Zona Eleitoral
Santa Albertina	427	Santo Expedito	182	Serrana	109
Santa Bárbara d'Oeste	186	Santópolis do Aguapeí	25	Sertãozinho	135
Santa Branca	112	São Bento do Sapucaí	314	Sete Barras	172
Santa Clara d'Oeste	187	São Francisco	232	Severínia	80
Santa Cruz da Conceição	188	São João da Boa Vista	122	Silveiras	145
Santa Cruz da Esperança	32	São João das Duas Pontes	233	Socorro	136
Santa Cruz das Palmeiras	39	São João de Iracema	225	Sud Mennucci	88
Santa Cruz do Rio Pardo	114	São João do Pau d'Alho	175	Suzanópolis	88
Santa Ernestina	139	São Joaquim da Barra	123	Tabapuã	179
Santa Fé do Sul	187	São José da Bela Vista	240	Tabatinga	49
Santa Gertrudes	243	São José do Barreiro	18	Taciba	167
Santa Isabel	115	São José do Rio Pardo	124	Taguaí	234
Santa Lúcia	239	São Lourenço da Serra	201	Taiacu	61
Santa Maria da Serra	130	São Luís do Paraitinga	128	Taiúva	61
Santa Mercedes	175	São Manuel	129	Tambaú	116
Santa Rita do Passa Quatro	116	São Miguel Arcanjo	318	Tanabi	138
Santa Rita d'Oeste	187	São Pedro	130	Tapiraí	89
Santa Rosa de Viterbo	133	São Pedro do Turvo	114	Tapiratiba	30
Santa Salete	427	São Roque	131	Taquaral	98
Santana da Ponte Pensa	187	São Sebastião	132	Taquaritinga	139
Santana de Parnaíba	428	São Sebastião da Grama	229	Taquarituba	236
Santo Anastácio	117	São Simão	133	Taquarivaí	53
Santo Antônio da Alegria	202	Sarapuí	52	Tarabaí	261
Santo Antônio de Posse	333	Sarutaiá	234	Tarumã	290
Santo Antônio do Aracanguá	299	Sebastianópolis do Sul	77	Tatuí	140
Santo Antônio do Jardim	91	Serra Azul	109	Tejupá	94
Santo Antônio do Pinhal	314	Serra Negra	134	Teodoro Sampaio	330

ANEXO III – RESOLUÇÃO TRE/SP Nº 637/2024

Município	Zona Eleitoral	Município	Zona Eleitoral	Município	Zona Eleitoral
Terra Roxa	178	Turmalina	233	Vargem	298
Tietê	142	Ubarana	64	Vargem Grande do Sul	229
Timburi	94	Ubatuba	144	Vargem Grande Paulista	286
Torre de Pedra	140	Ubirajara	159	Várzea Paulista	242
Torrinha	28	Uchoa	312	Vera Cruz	180
Trabiju	107	União Paulista	77	Vinhedo	345
Tremembé	314	Urânia	427	Viradouro	98
Três fronteiras	187	Uru	95	Vista Alegre do Alto	76
Tuiuti	298	Urupês	207	Vitoria Brasil	233
Tupã	143	Valentim Gentil	147	Votorantim	220
Tupi Paulista	175	Valinhos	34	Votuporanga	147
Turiúba	214	Valparaíso	146	Zacarias	214